



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### NATAL CANOAS SHOPPING

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038285/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS ADMINISTRADORES DO FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO CANOAS SHOPPING CENTER  
Endereço: GUILHERME SCHELL Número: 6750  
Bairro: CENTRO Município: CANOAS UF: RS CEP:92310-564  
CNPJ/MF nº: 31.344.316/0001-24

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/11/2024 a 30/12/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/11/2024 a 24/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

##### 6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF, civilmente capaz, que adquira R\$300,00 (trezentos reais) ou mais em produtos e/ou serviços das “Lojas Participantes”, durante o período de participação da campanha e que preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.2 Será gerado 1 (um) número da sorte a cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras realizadas nas “Lojas Participantes”, assim consideradas as lojas do Canoas Shopping aderentes a esta promoção, conforme relação disponível em [www.canoasshopping.com.br](http://www.canoasshopping.com.br).

6.1.2.1 O valor de R\$300,00 (trezentos reais) poderá ser resultante de uma ou várias compras realizadas durante o período de participação da promoção.

6.1.2.2 O montante inferior a R\$300,00 (trezentos reais) ou o excedente a este valor, mas insuficiente para gerar um múltiplo, será mantido pelo sistema para cômputo com valores de compras futuras.

6.1.3 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços adquiridos fisicamente ou por telefone, desde que os comprovantes sejam emitidos pelos CNPJ aderentes a esta promoção e as compras não estejam listadas no rol de vedações dos itens seguintes.

6.1.4 Estão excluídos desta promoção os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

- Fora das dependências do Canoas Shopping;
- Nas dependências do Canoas Shopping, mas fora do período de participação; e
- Pelas lojas do Canoas Shopping não aderentes a esta promoção;
- Por sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, correios, clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, lava-rápido e instituições financeiras e assemelhadas (financeiras, consórcios, casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas).

6.1.5 Estão excluídos da promoção, ainda, por vedação legal, os seguintes produtos e/ou serviços:

- Medicamentos (excluídos os produtos de perfumaria, cosméticos e demais não medicamentosos), armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (com graduação alcoólica igual ou inferior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, nos termos do Art. 10, do Decreto nº 70.951/72;
- Ingresso em qualquer espécie de espetáculo, nos termos do Art. 13, do Decreto nº 70.951/72;
- Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, nos termos dos Art. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

6.1.6 Para fins de participação, são considerados comprovantes de compras: as notas fiscais; os cupons fiscais; os pedidos de compra; e os contratos de prestação de serviço nos quais esteja especificado o número da nota fiscal que será emitida futuramente.

6.1.7 Os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes deverão ser obrigatoriamente emitidos em nome do consumidor titular e estar acompanhados do comprovante de pagamento.

6.1.8 Serão desconsideradas eventuais notas ou cupons fiscais referentes aos pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços

cadastrados anteriormente pelos consumidores na mesma promoção, sob pena de duplicidade de cadastros (ex: vale troca, bônus, cashback, crédito de loja).

6.1.9 Não serão aceitos os comprovantes de transação de cartão de crédito ou de débito, nem os referentes às compras vedadas, constantes dos itens 6.1.4 e 6.1.5.

## 6.2 DA PARTICIPAÇÃO

6.2.1 O procedimento para se cadastrar seguirá a seguinte rotina:

- a) Comparecer ao Posto de Trocas ou acessar o site da promoção;
- b) Selecionar a campanha de Natal do Canoas Shopping;
- c) Inserir os dados pessoais de modo rápido e fácil, conforme itens 6.3 e 6.4;
- d) Fotografar os comprovantes de compra, conforme item 6.5;
- e) Aguardar a geração dos números da sorte, conforme item 6.6.

## 6.3 DO CADASTRO

6.3.1 O cadastro poderá ser realizado: presencialmente, no Posto de Trocas do Canoas Shopping, de segunda a sábado, das 10h00min às 22h00min, e em domingos e feriados, das 11h30min às 22h00min; ou virtualmente, em qualquer horário durante o período de participação da promoção, através do site [www.canoasshopping.com.br](http://www.canoasshopping.com.br).

6.3.1.1 Os horários de atendimento presencial poderão ser alterados sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

6.3.1.2 O atendimento presencial será realizado por ordem de chegada, ressalvada a prioridade conferida às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048/2000, e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, igualmente assegurado aos beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais.

6.3.2 O cadastro de participação será realizado apenas pelo titular dos documentos, não se admitindo que terceiro o faça em seu nome, ainda que munido das informações e documentos necessários para fazê-lo.

6.3.3 O sistema que gerencia a promoção avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de atribuir aos participantes os números da sorte em quantia exata a que fizeram jus.

6.3.4 Em decorrência do previsto nos itens anteriores, se o CPF do comprovante de compra for divergente do CPF cadastrado no sistema, o comprovante será considerado inválido e o participante será desclassificado.

6.3.5 O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção via site e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado para acessá-la, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à atuação da mandatária a isenta de qualquer responsabilidade.

6.3.6 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Canoas Shopping, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Trocas será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou a exposição destes a qualquer risco, sendo certo que a geração de números da sorte somente ocorrerá a partir do momento em que for concluído o cadastro.

6.3.7 Nenhuma responsabilidade será assumida pela mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento do sistema que independa da atuação e/ou intervenção dela, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e a falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

## 6.4 DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

6.4.1 O participante deverá fornecer os seguintes dados pessoais ao proceder ao seu cadastro:

- (a) Nome completo (obrigatório);
- (b) CPF (obrigatório);
- (c) RG (obrigatório);
- (d) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
- (e) Endereço residencial completo (obrigatório);
- (f) Endereço de e-mail válido (obrigatório);
- (g) Nome do vendedor (facultativo).

6.4.2 Os participantes devem fornecer somente informações verdadeiras e corretas sobre si e não se utilizar de qualquer artifício para burlar as regras deste regulamento, sob pena de ser desclassificado e ter seus números da sorte invalidados, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou criminal, inclusive pelo possível cometimento dos crimes de falsidade documental e/ou ideológica, respectivamente nos termos dos Art. 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

## 6.5 DOS COMPROVANTES DE COMPRA

6.5.1 Os comprovantes de compra fotografados/digitalizados deverão estar legíveis e sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: a razão social e o CNPJ do emissor, o número e a data de emissão do comprovante de compra, os produtos adquiridos e o correspondente valor.

6.5.2 Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito da integridade do comprovante fiscal, o Canoas Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, a via original do documento para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.5.3 Os comprovantes de compra serão bloqueados pelo sistema que gerencia a promoção depois de cadastrados pelo participante, para impedir a sua reutilização na promoção.

6.5.4 No caso de apresentação de 2 (dois) ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Canoas Shopping reserva o direito de consultar a loja emitente antes de validar o cadastro e liberar a geração dos números da sorte ou, dependendo do caso, invalidar o(s) respectivo(s) comprovantes. A mesma prerrogativa servirá no caso de fundado indício de fraude no cadastro ou na participação.

## 6.6 DA GERAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.6.1 Finalizado o cadastro junto ao sistema que gerencia a promoção, serão gerados os números da sorte de forma 100% online, momento em que se efetivará a referida participação.

6.6.2 O participante poderá consultar os números da sorte com os quais participará da apuração, a qualquer momento, durante o período de participação da promoção, mediante acesso ao site da promoção, fornecendo login e senha.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 15/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Vale-Compra para o cliente utilizar nas lojas do Canoas Shopping.	1.000,00	6.000,00	0	1	1

DATA: 25/11/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 22/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Vale-Compra para o cliente utilizar nas lojas do Canoas Shopping.	1.000,00	6.000,00	0	1	1

DATA: 02/12/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 29/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Vale-Compra para o cliente utilizar nas lojas do Canoas Shopping.	1.000,00	6.000,00	0	1	1

DATA: 09/12/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 06/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale-Compra para o cliente utilizar nas lojas do Canoas Shopping.	1.000,00	7.000,00	0	1	1

DATA: 16/12/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 13/12/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale-Compra para o cliente utilizar nas lojas do Canoas Shopping.	1.000,00	7.000,00	0	1	1

DATA: 23/12/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 20/12/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/12/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Vale-Compra para o cliente utilizar nas lojas do Canoas Shopping.	1.000,00	6.000,00	0	1	1

DATA: 30/12/2024 12:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 00:00 a 24/12/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Guilherme Schell NÚMERO: 6750 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92310-564  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) BYD DOLPHIN MINI GS5EV 0KM 2024/2025, cor Apricity White, no valor de R\$115.000,00, para o CLIENTE contemplado + 6 (seis) vales-compra distribuídos aos VENDEDORES mais indicados pelos clientes participantes, na seguinte ordem: a) Vale-Compra de R\$2.000,00 para o 1º vendedor mais indicado; b) Vale-Compra de R\$1.000,00 para o 2º vendedor mais indicado; c) Vale-Compra de R\$ 700,00 para o 3º vendedor mais indicado; d) Vale-Compra de R\$ 700,00 para o 4º vendedor mais indicado; e) Vale-Compra de R\$ 500,00 para o 5º vendedor mais indicado; f) Vale-Compra de R\$ 500,00 para o 6º vendedor mais indicado.	119.400,00	119.400,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
39	157.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão distribuídas 2 (duas) séries de 100.000 (cem mil) números da sorte, cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, cada um deles formado por 6 (seis) algarismos, entre 000.000 e 199.999, e distribuídos de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.2 As apurações serão realizadas mediante extração dos números da Loteria Federal e, caso não venham a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente.

11.3 Os números da sorte serão definidos a partir da identificação da SÉRIE, entre 0 ou 1, seguida do ELEMENTO SORTEÁVEL, entre 00.000 e 99.999, conforme os itens a seguir.

11.3.1 A definição da SÉRIE participante ocorrerá a partir da extração da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte correspondência:

- a) se a dezena simples for par (0, 2, 4, 6, 8), a SÉRIE será o algarismo 0;
- b) se a dezena simples for ímpar (1, 3, 5, 7, 9), a SÉRIE será o algarismo 1.

Exemplo 1:  
1º prêmio: 2 4 5 (4) 1

Exemplo 2:  
1º prêmio: 2 4 5 (3) 1

2º prêmio: 3 5 6 8 2  
3º prêmio: 8 7 4 6 3  
4º prêmio: 4 9 2 6 4  
5º prêmio: 1 2 3 4 5  
Dezena simples 4 (par) = SÉRIE 0 (zero)

2º prêmio: 3 5 6 8 2  
3º prêmio: 8 7 4 6 3  
4º prêmio: 4 9 2 6 4  
5º prêmio: 1 2 3 4 5  
Dezena simples 3 (ímpar) = SÉRIE 1 (um)

11.3.2 A definição do ELEMENTO SORTEÁVEL ocorrerá a partir da extração das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3 (1)  
2º prêmio: 3 5 6 8 (2)  
3º prêmio: 8 7 4 6 (3)  
4º prêmio: 4 9 2 6 (4)  
5º prêmio: 1 2 3 4 (5)  
Elemento sorteável = 12.345

11.3.3 Número da sorte possivelmente contemplado: formado pela aplicação dos itens 11.3.1 e 11.3.2:

Exemplo1:

1º prêmio: 2 4 5 (4)(1)  
2º prêmio: 3 5 6 8 (2)  
3º prêmio: 8 7 4 6 (3)  
4º prêmio: 4 9 2 6 (4)  
5º prêmio: 1 2 3 4 (5)  
Dezena simples 4 (par) = SÉRIE 0 (zero)  
Elemento sorteável = 12.345  
Número possivelmente contemplado = 012.345

Exemplo2:

1º prêmio: 2 4 5 (7)(1)  
2º prêmio: 3 5 6 8 (2)  
3º prêmio: 8 7 4 6 (3)  
4º prêmio: 4 9 2 6 (4)  
5º prêmio: 1 2 3 4 (5)  
Dezena simples 7 (ímpar) = SÉRIE 1 (um)  
Elemento sorteável = 12.345  
Número possivelmente contemplado = 112.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, será verificada a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação, abaixo descrita.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO:

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, será aplicada a regra de aproximação, da seguinte forma:

- a) Será verificado o ELEMENTO imediatamente superior, dentro da mesma SÉRIE, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre um número validamente distribuído mais próximo ao número extraído da Loteria Federal.

Exemplo – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 112.345

112.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
112.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
112.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
112.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
112.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
112.348 – Distribuído e válido – Definido o possível contemplado.

- b) Feita a verificação acima e alcançado o número sequencial inicial ou final da SÉRIE, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 100.001

100.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
100.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
100.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
100.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
199.999 – Distribuído e válido – Definido o possível contemplado.

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 199.998

199.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
199.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
199.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
100.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
199.996 – Distribuído e válido – Definido o possível contemplado.

11.5.2 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será aplicada a regra da aproximação à outra SÉRIE (0 ou 1), partindo-se do ELEMENTO SORTEÁVEL extraído da Loteria Federal, nos moldes do item 11.3.2, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da SÉRIE imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 0.12.345 - Verificada toda a SÉRIE 0 (zero) e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 1 (um), partindo-se do número 1.12.345.

1.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido  
1.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

- 1.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 1.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 1.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 1.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da SÉRIE imediatamente inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 1.12.345 – Verificada toda a SÉRIE 1 (um) e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 0 (zero), partindo-se do número 0.12.345.

- 0.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Nas 6 (seis) primeiras apurações, os demais ganhadores (2º em diante) serão definidos a partir do número da sorte definido como primeiro ganhador, mediante aplicação da regra de aproximação, prevista no item 11.5.

11.6.1 Será distribuído 1 (um) vale-compra por CPF, de modo que se identificado o mesmo cliente como possível contemplado com um segundo prêmio, será desclassificado em relação a este e aplicada a regra de aproximação para identificação de outro cliente possivelmente ganhador.

11.7 Na sétima apuração (carro) participam todos os clientes, inclusive aqueles contemplados anteriormente com os vales-compra. Nesta mesma apuração, ainda serão identificados os 6 (seis) VENDEDORES mais indicados pelos participantes durante a campanha no momento do cadastro:

- a) Vale-Compra de R\$2.000,00 para o 1º vendedor mais indicado;
- b) Vale-Compra de R\$1.000,00 para o 2º vendedor mais indicado;
- c) Vale-Compra de R\$ 700,00 para o 3º vendedor mais indicado;
- d) Vale-Compra de R\$ 700,00 para o 4º vendedor mais indicado;
- e) Vale-Compra de R\$ 500,00 para o 5º vendedor mais indicado;
- f) Vale-Compra de R\$ 500,00 para o 6º vendedor mais indicado.

11.7.1 Caso algum dos VENDEDORES seja desclassificado, será feita a verificação do classificado seguinte, na lista dos mais indicados.

11.7.2 Caso haja empate entre os VENDEDORES, serão aplicados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) vendedor com maior tempo de vínculo empregatício; e b) vendedor com maior idade.

11.8 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do documento pessoal (RG, CPF ou CNH) e do comprovante de residência, necessários para comprovar a identidade e o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.8.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.8.2 É responsabilidade dos consumidores a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a mandatária não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, depois do efetivo contato da mandatária, sem o atendimento às solicitações feitas, será desclassificado o participante e aplicada a regra de aproximação para identificar outro cliente que possa ser declarado ganhador desta promoção.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- (a) Não preencher as condições de participação;
- (b) Não preencher a condição do vínculo de compra;
- (c) Fornecer dados incompletos ou incorretos que impeçam sua identificação;
- (d) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- (e) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
- (f) Não apresentar os documentos solicitados pela mandatária, em descumprimento ao item 11.8;
- (g) Solicitar a exclusão dos dados pessoais da base de dados desta promoção antes da apuração;
- (h) Descumprir qualquer das demais cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 É vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da mandatária, das Lojas Participantes e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras, bem como aos respectivos cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade até 1º grau (pai, mãe, filhos, sogros e enteados).

12.3 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão notificados em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.8, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não se obtenha sucesso, por SMS (Short

Message Service) ou mensagem através da plataforma WhatsApp, caso seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não se obtiver sucesso no contato, será enviado um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 O resultado com os nomes dos contemplados e seus números da sorte será divulgado no site [www.canoasshopping.com.br](http://www.canoasshopping.com.br) e nas redes sociais do Canoas Shopping, constantes das plataformas Instagram (@canoasshoppingoficial) e Facebook (<https://pt-br.facebook.com/canoasshopping/>), em até 7 (sete) dias úteis, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculados ao certificado de autorização, ambos contados da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.8.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O veículo será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargo ao CLIENTE contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.8, na Administração do Canoas Shopping Center, mediante o prévio agendamento entre as partes, ou no endereço informado pelo consumidor no ato do preenchimento do cadastro, havendo a impossibilidade de aplicação do meio anterior, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 Na ocasião da entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega", fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG e CPF ou CNH) e do comprovante de residência, os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda - MF, constituindo prova de entrega e sendo mantidos sob guarda da mandatária por 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 O Vale-Compra corresponderá a um cartão pré-pago, sem a função saque, que poderá ser utilizado nas lojas do Canoas Shopping, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de apuração, sendo expressamente vedada a conversão do saldo integral ou parcial por dinheiro em espécie.

14.3.1 Se o crédito do vale-compra não for integralmente utilizado durante o prazo de validade, os créditos remanescentes expirarão e o prêmio será considerado integralmente utilizado, sem qualquer possibilidade de reembolso ou devolução de valores, de qualquer forma.

14.3.2 Não é necessária a utilização integral do saldo em somente uma transação comercial, podendo ser realizadas diversas compras, desde que todas ocorram durante o período de validade do prêmio.

14.3.3 Em sendo o valor das compras pretendidas superior ao saldo, poderá o contemplado acrescer às suas próprias expensas o restante para completar o valor total da aquisição.

14.3.4 Em sendo o valor da(s) compra(s) pretendida(s) inferior ao saldo, o remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outros produtos, desde que respeitado o prazo de validade para a realização das novas compras.

14.4 O veículo será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de distribuição como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem constante do hodômetro será apenas referente à movimentação dele para exposição ao público, não descaracterizando a natureza de novo e não afetando a sua integridade e características.

14.4.1 As despesas com Licenciamento Anual, Emplacamento, IPVA e demais taxas devidas pela transferência e entrega do veículo ao contemplado serão arcadas pela mandatária.

14.4.2 Ao aderir a esta promoção o participante confere aceite integral às características do prêmio distribuído, ficando ciente de que o valor declarado no item 9 se refere à estimativa de mercado e que eventual diferença no momento da efetiva aquisição não gera direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação.

14.4.3 Após a efetiva entrega, com a conferência da integridade pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre eventual garantia legal ou contratual. No caso de vício do produto, de qualquer natureza, deverá se buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.4.4 Eventuais situações que envolvam o veículo e sejam causadas pelo contemplado, posteriormente à entrega, serão de integral responsabilidade deste, tais como: multas, acidentes de trânsito, encargos, processos.

14.5 O prêmio é pessoal e não pode ser transferido para terceiro, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie, independentemente do motivo que gere essa pretensão.

14.6 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprove essa qualidade.

14.7 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público, com poderes específicos.

14.8 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso desse prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód. 0916).

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações e dos comprovantes de compra, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no Art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do Art. 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a



referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 Os participantes se declaram devidamente informados de que a mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais receber e-mails, poderá se descadastrar, porém, se o fizer durante a promoção será desclassificado e terá seus números da sorte invalidados.

15.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido nos moldes do item 15.1, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados ambos mediante manifestação expressa enviada para o e-mail [marketing@canoasshopping.com.br](mailto:marketing@canoasshopping.com.br).

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação do participante e invalidação dos números da sorte gerados, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos, antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado aos participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

15.3.1 A mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Canoas Shopping através de ligação para o telefone (51) 3415-5100 ou e-mail para [marketing@canoasshopping.com.br](mailto:marketing@canoasshopping.com.br), durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Canoas Shopping e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.6 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.7 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A mandatária se compromete a adquirir os prêmios ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto 70.951/72.

15.7.1 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site [www.canoasshopping.com.br](http://www.canoasshopping.com.br).

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante, com plena concordância de todos os envolvidos, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;



A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 05/11/2024 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RSI.DKR.TSI